



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Processo Administrativo nº 6831/2025

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de sacos de lixo destinados a manutenção da limpeza pública, nas ruas e avenidas deste Município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

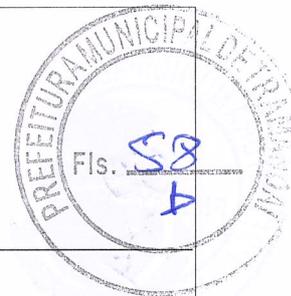
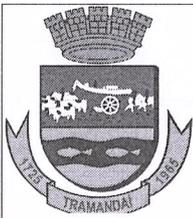
O presente termo tem por objeto a aquisição de sacos de lixo destinados a manutenção da limpeza pública, nas ruas e avenidas deste Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Saco de Lixo 130 litros, reforçado, 10 micras. Pacote com 100 unidades, em polietileno, na cor preta, para acondicionamento de resíduos domésticos. Medidas aproximadas 90cm x 105cm. Confeccionados em resinas termoplásticas virgens e sem cheiro. Atendendo as normas da ABNT para o produto.	200 UN

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição de sacos de lixo, é necessária para manutenção da limpeza das vias públicas do município, que na época de veraneio tem sua população aumentada, gerando aumento significativo de descarte de lixo nas ruas, praças, beira mar e avenidas.

Para tanto, primando pelos princípios constitucionais e administrativos da legalidade, economicidade, eficiência e transparência é que se realiza o presente processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei no 14.133/2021.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição sacos de lixo, conforme as seguintes especificações/condições:

- O prazo do contrato será de 30 dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja necessário.
- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75o, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021.
- Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei no 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de aquisição de sacos de lixo têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal no 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

Além disso, prazo do contrato será de 30 dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja necessário.

Prazo de entrega: Até 05 dias úteis, após a emissão e recebimento do empenho



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

Local de entrega: Almoxarifado Central, Rua Ernesto Nunes Bandeira 930, de segunda a quinta-feira, no horário das 13:30 às 18hs.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos servidores Julice Dias de Oliveira e Max Cley de Jesus Oliveira, respectivamente, conforme indicação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal, que será atestada pelo gestor desta secretaria, sendo a referida nota fiscal encaminhada à Secretaria da Fazenda, para liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei no 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da Lei no 14.133/2021, através do Memorando no 027/2025, oriundo da Central de Compras, junto a empresas especializadas no ramo, através do site Banco de Preços,

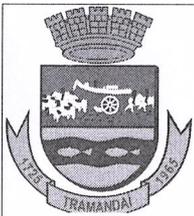
A Central de Compras do Município juntou aos autos justificativa de impossibilidade de fornecimento do objeto, restando apenas um orçamento válido, visto que não foram localizadas outras empresas que fornecessem saco de lixo 130 litros - 10 micras.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

100133.452.0124.1050 – Limpeza Pública
333903000000 – Material de Consumo – **9354**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



Tramandaí, 21 de fevereiro de 2025.


Thiago Lopes Maciel
Secretário de Obras e Serviços Públicos